

## FREGUESIA DE MIRANDELA

### Aviso (extrato) n.º 6009/2024/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

1 – Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna -se público que, conforme deliberação tomada a 12 de fevereiro de 2024, pela Junta de Freguesia de Mirandela, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de dez postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (sapador florestal);

2 – Caracterização dos postos de trabalho – Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se por exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional (sapador florestal), nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 1 com o seguinte conteúdo funcional, conforme descritas no mapa de pessoal para 2024: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis relacionados com ações: de silvicultura de carácter geral e de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; de manutenção de proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; e sensibilização de carácter simples das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; de vigilância, primeira intervenção em incêndios rurais, apoio ao combate e a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil; e instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios; de combate a incêndios rurais; e recuperação de áreas ardidadas e estabilização de emergência, e outras ações especializadas no âmbito da gestão florestal.

3 – Nível habilitacional exigido – exigência habilitacional de escolaridade obrigatória, considerando a data de nascimento, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissional.

4 – Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro;

5 – A publicação do presente aviso de forma integral será efetuada na BEP (<https://www.bep.gov.pt>) e no site da Junta de Freguesia em <https://www.jf-mirandela.pt/>.

26 de fevereiro de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela, Luís Carlos de Fontoura Soares.

317407592